

## SINDESPORTE (empregados) e SEEAATESP (patronal)

### PARA ACADEMIAS ESPORTIVAS E ENTIDADES SIMILARES

#### PRINCIPAIS CLÁUSULAS DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2009/2010

#### CLAUSULA 01 - REAJUSTE SALARIAL

Os salários de março de 2009 serão reajustados em 7,25% (sete vírgula vinte e cinco por cento), podendo ser compensadas as antecipações salariais concedidas no período de 01/03/08 a 28/03/09. Vide abaixo exemplo prático para o cálculo do reajuste:

Salário em fevereiro/2009 igual a R\$ 600,00:

$1,0725 \times 600,00 = R\$ 643,50$   $\approx$  R\$ 643,50 é o salário reajustado para março/2009.

#### CLAUSULA 05 - PISO SALARIAL

Aplicar somente aos empregados admitidos a partir de 01/03/2009. Após 90 (noventa) dias da data de admissão, o salário do empregado deverá ser reajustado igual ao salário do empregado demitido que ocupava a mesma função, ou igual ao salário pago ao empregado de menor salário na mesma função, se for o caso.

- a) MANUTENÇÃO, ATENDENTE E DEMAIS FUNÇÕES (EXCETO AS DA LETRA “B”)  
R\$ 510,00 por mês (220 horas) ou R\$ 2,32 por hora. Para as funções de mão-de-obra qualificada acrescer mais 15%. Obs.: O piso foi reajustado acima de 7,25% em virtude do salário mínimo estadual).
- b) FUNÇÕES DESTINADAS AOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E CARGOS ADMINISTRATIVOS DE DIREÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO  
R\$ 977,00 por mês (220 horas) ou R\$ 4,44 por hora.

#### CLAUSULA 10 - HORAS EXTRAS

- a) 60% de acréscimo para horas extras trabalhadas em dias normais;
- b) 100% de acréscimo para as horas trabalhadas em dia de folga, domingo ou feriado.

#### CLAUSULA 30 – SEGURO DE VIDA E AUXILIO FUNERAL

- a) R\$ 3.000,00 (três mil reais) em caso de morte de qualquer causa do empregado;
- b) R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em caso de morte por acidente do empregado;
- c) R\$ 3.000,00 (três mil reais) em caso de invalidez por acidente do empregado;
- d) R\$ 3.000,00 (três mil reais) em caso de invalidez por doença do empregado.

**ASSISTÊNCIA FUNERAL** – É a assistência que consiste em amparar a família quando ocorrer um óbito de funcionário, organizando de forma abrangente e adequada o funeral do funcionário falecido, tomando todas as providências necessárias relativas à liberação dos documentos necessários à realização do referido funeral, sendo limitado ao valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

#### CLAUSULA 44 - MENSALIDADE ASSOCIATIVA = 0,1%

#### CLÁUSULA 45 - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL = 1,2%

As guias serão remetidas mensalmente pelo correio e também podem ser impressas pelo nosso Site: [www.sindesporte.org.br](http://www.sindesporte.org.br) (não é necessário senha) e poderão ser pagas em qualquer banco até o vencimento.

#### CLAUSULA50 - VALE REFEIÇÃO / CESTA BÁSICA

O empregador deverá fornecer vale refeição de R\$ 8,60 para os empregados com jornada integral de trabalho de (220) horas por mês, facultado às partes (acordo por escrito firmado entre empregado e empregador) substituir por vale alimentação/cesta básica no valor mínimo de R\$ 45,00.

#### CLAUSULA 61 - VALE TRANSPORTE TAMBÉM PODE SER PAGO EM DINHEIRO